

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PROCESSO Nº 8567/2022

O Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que objetiva a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o Departamento de Educação, Setor de Merenda Escolar e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme especificação do Anexo I, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser previamente protocolizados no protocolo geral da Prefeitura até as **08:30h do dia 02 de dezembro de 2022**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Reuniões no Complexo Administrativo, sito à Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro – São Lourenço da Serra as **09:00h do dia 02 de dezembro de 2022**.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio próprio, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, através do e-mail: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br e **serão respondidos** pelo Pregoeiro, no **prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

1. DO OBJETO

- 1.1** O presente pregão tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, para o Município de São Lourenço da Serra, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste edital.
- 1.2** A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa detentora que em caso da não aquisição do total das quantidades ora licitadas, nada será devido à DETENTORA DA ATA pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA.
- 1.3** A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os insumos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.4** A Administração Municipal não aceitará os insumos com embalagens rasgadas, com vazamentos, furadas, fora de seu prazo de validade, em desacordo com a proposta apresentada, ficando a empresa vencedora responsável pela troca dos alimentícios de imediato, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.
- 1.5** A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos alimentícios perecíveis, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.
- 1.6** Os alimentícios perecíveis deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e a saúde e segurança dos consumidores.
- 1.7** Todos os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de vigência de seu prazo de validade, sob pena de devolução;
- 1.8** Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
- 1.9** Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.10** No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos alimentícios perecíveis, a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a troca dos alimentos perecíveis em até 24 (vinte e

quatro) horas, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a DETENTORA DA ATA exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

- 2.1. O Município de São Lourenço da Serra, através dos Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar, Departamento de Administração, Promoção Social e Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato das quantidades dos gêneros alimentícios, a ser entregue e sua respectiva data.
- 2.2. O fornecimento deverá ser feito de acordo com a programação estabelecida pelos Departamentos, em função de suas necessidades.
- 2.3. A solicitação das entregas de cada parcela deverá ser atendida num prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados do primeiro contato, feito preferencialmente e-mail.
- 2.4. As entregas deverão ser por conta e risco da empresa, nas quantidades solicitadas, e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores, no almoxarifado da Municipalidade, nos seguintes endereços: PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, localizada à Praça Dez de Agosto, nº 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP, CEP 06890-000.
- 2.5. Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:
 - a. Nota (s) fiscal (is) número do empenho, número do Pregão, independentemente da quantidade de itens.
- 2.6. É de responsabilidade da empresa DETENTORA DA ATA a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado pelo órgão gerenciador, de quaisquer gêneros alimentícios entregues fora das especificações e inclusive quando constatado danos nas embalagens ou, ainda, deterioração, quando da abertura da embalagem, por um outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, desde que aprovado o novo produto.
- 2.7. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.
- 2.8. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos gêneros alimentícios recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento aos órgãos ou empresas especializadas para análise microbiológica.

- 2.9. As despesas com as análises serão suportadas pela empresa detentora da ata com retenção de valor devido por fornecimento (s) anterior (es) para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.
- 2.10. Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos gêneros alimentícios, ficarão por conta exclusivas da proponente.
- 2.11. Os gêneros alimentícios serão recebidos da seguinte forma:
 - a. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,
 - b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e consequente aceitação.
- 2.12. Alvará Sanitário ou licença de funcionamento da empresa vencedora, expedida pela autoridade sanitária estadual, municipal ou do distrito federal. (Cópia autenticada ou original)
- 2.13. Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar em até 72 (Setenta e duas) horas após a sessão, 01 (uma) amostra e ficha técnica conforme item 2.8 do edital.
- 2.14. As amostras iniciais e as complementares não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas à licitante vencedora do lote, tendo em vista sua utilização para análise e compatibilidade no recebimento.
- 2.15. Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.16. A não apresentação das Amostras solicitadas implicará na desclassificação do item da empresa vencedora.
- 2.17. As amostras apresentadas serão analisadas por técnicos dos Departamentos requisitantes, para averiguação, quanto: sua qualidade, se a marca corresponde àquela apresentada na proposta e se atende às exigências contidas nas especificações do item, conforme ANEXO I que acompanha o presente edital.
- 2.18. As amostras iniciais e as complementares não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas à licitante vencedora do item, tendo em vista sua utilização para análise e compatibilidade no recebimento.
- 2.19. Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Somente poderão participar da licitação empresas, legalmente constituídas e estabelecidas em data anterior à abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o serviço licitado e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.2.** Para os lotes 01, 03 e 05, será observada a cota de reserva de quantitativo para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 06/08/2014, que alterou a redação do artigo 48, III, da Lei Complementar 123 de 13/11/2006.
- 3.3.** Finalmente, não poderão participar do certame as empresas:
 - a.** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - b.** Impedidas ou suspensas do pleno exercício do direito de licitar e contratar com Prefeitura de São Lourenço da Serra, administração direta ou indireta;
 - c.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d.** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - e.** Cooperativas.
- 3.4.** Os participantes deverão declarar pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas pela assinatura do Contrato.
- 3.5.** Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.
- 3.6.** Poderão participar do certame, empresas que se encontrem em recuperação judicial, desde que apresentem, dentro do envelope “Habilitação”, cópia autenticada do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, nos moldes da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1. Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital.
- 4.2. **DO CREDENCIAMENTO**
 - 4.2.1. A empresa proponente **deverá**, ao momento do acesso ao edital, preencher o **formulário de credenciamento prévio**, ambos disponibilizados no site <http://saoulourencodaserra.sp.gov.br/novo/author/saoulourencodaserra/>, além de se apresentar na data da Sessão Pública, para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
 - 4.2.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - a. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b. Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório) com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 4.2.3. A licitante deverá apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido via internet.

- 4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.5. Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, ainda, por autenticação de membro da Divisão de Suprimentos, mediante a apresentação dos originais, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.
- 4.2.6. Os documentos necessários ao credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.
- 4.2.7. Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV – Modelo).
- 4.2.8. Declaração conforme ANEXO V, com firma reconhecida, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 – Modificada pela LC. nº 147/14.

4.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.3.1. O Envelope n 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no ANEXO II (modelo da proposta comercial) deste edital OU em papel timbrado da empresa licitante, **além do preenchimento da planilha eletrônica, disponibilizada em anexo ao Edital no site <http://saoulourencodaserra.sp.gov.br/novo/author/saoulourencodaserra/>**, com o mesmo teor do citado anexo.
- 4.3.2. Deverá conter, ainda, Declaração dando ciência que caso seja vencedora enviará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de encerramento do Pregão, cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município que estiver instalado, ou licença de funcionamento ou cadastro da Vigilância Sanitária (CVS);
 - Alvará Sanitário, emitido por órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. O documento deverá demonstrar que a licitante está apta para o funcionamento regular;

- c. Ficha técnica (atual) do produto ofertado, assinada pelo fabricante, empacotador ou outro profissional habilitado, para verificação de atendimento ao exigido no edital, para todos os itens.
- 4.3.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, **além do preenchimento da planilha eletrônica, disponibilizada em anexo ao Edital no site <http://saoulourencodaserra.sp.gov.br/novo/author/saoulourencodaserra/>**, com o mesmo teor do citado anexo.
- 4.3.4. Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II deste Edital, indicando seu preço unitário e total por item, sendo os itens independentes entre si.
- 4.3.5. A proponente deverá ofertar seu preço por lote e valor total do LOTE, expressos em reais (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação da Municipalidade, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da(s) empresa(s) vencedora(s).
- 4.3.6. Não será admitida mais de uma cotação para cada lote, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e lote incompleto.
- 4.3.7. Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.
- 4.3.8. A proposta deverá conter ainda:
- Sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO;
 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, e-mail, se houver, da licitante.

4.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.4.1. O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
 - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

- c. O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;
- d. Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal);
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante;
- f. Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – dentro de sua validade;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- h. Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i. Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO VI que acompanha este edital.
 - 4.4.1.1.** No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida neste edital.
 - 4.4.1.2.** Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.
 - 4.4.1.3.** Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

4.4.2. HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Comprovação de capacidade para o fornecimento compatível com o item proposto, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, no (s) qual (ais) se indique (m) a prestação de serviços fornecimento dos gêneros alimentícios, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.4.3. HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Comprovação de Capital Social igual ou superior a 10% (dez) por cento do valor do lote a que a empresa licitante apresente proposta, em conformidade ao que prevê o Art. 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, podendo ser atualizado de acordo com a previsão na lei 8.666/93, até a data da abertura dos envelopes.
- b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.
- c. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

4.4.3.1. Os documentos necessários para a habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

4.4.3.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.4.3.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

- 4.4.3.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com CNPJ e endereço respectivo.
- 4.4.3.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

4.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.5.1. As propostas e a documentação de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues em cópias autenticadas ou cópia simples junto com original para conferência, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 PROCESSO Nº 8567/2022 “PROPOSTA COMERCIAL”	COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 PROCESSO Nº 8567/2022 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

- 4.5.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 4.5.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

- 5.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste edital poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo.
- 5.2. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou digitada, além do preenchimento da planilha eletrônica, respeitado o vernáculo, sem emendas nem

rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

- 5.3. *O modelo de planilha eletrônica de propostas segue em anexo a este edital, para preenchimento do valor unitário e total, assim como a marca de cada item ofertado, através do site <http://saoulourencodaserra.sp.gov.br/novo/author/saoulourencodaserra/>, para a entrega em pendrive no dia da Sessão Pública.*

6. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1. O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais e as disposições já consignadas no presente edital e as que seguem.
- 6.2. No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 4.2 deste edital.
- 6.3. Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.
- 6.4. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Comissão e representantes das proponentes presentes.
- 6.5. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.
- 6.6. A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
- Da compatibilidade das características dos itens ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;
 - Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- 6.7. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas que:
- Não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - Não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);
 - Ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

- 6.8. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por lote.
- 6.9. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor classificado. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.
- 6.10. Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por lote nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.
- 6.11. Ao Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço global, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço por lote ofertado.
- 6.12. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços globais ofertados.
- 6.13. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 6.14. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 6.16. Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo essa ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.
- 6.17. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123 14/12/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 6.17.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 6.17.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.2.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 4.2.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 4.2.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 6.19.** Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.
- 6.20.** Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por lote alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 6.21.** Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço por lote para que seja obtido preço melhor.
- 6.22.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.
- 6.23.** Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo consignado no subitem anterior, ao Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 6.24.** Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 6.25.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital (preço, habilitação), o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada,

declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

- 6.26.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.
- 6.27.** Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

- 7.1.** O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 7.2.** A proponente declarada vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis contados da Sessão, proposta realinhada com os valores finais após os lances. O percentual de desconto entre a proposta e o valor final cadastrado deverá ser aplicado, de forma igualitária, sobre os valores de todos os itens.
- 7.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.4.** Assinada à ata da sessão pública, quando não houver qualquer manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto e remeterá à autoridade competente, para a respectiva homologação do objeto ao vencedor. Havendo recurso e decidido os mesmos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto.

- 7.5. O despacho de adjudicação e homologação será publicado e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra SP, para conhecimento geral.
- 7.6. No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.
- 7.7. As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de São Lourenço da Serra, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.8. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do lote.
- 7.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 8.1. Os preços unitários que vigorarão no ajuste serão os ofertados pelas licitantes adjudicatárias, através do menor preço por lote.
- 8.2. Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações da Municipalidade, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.
- 8.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Os itens objetos deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do sistema.

- 9.2. A proponente deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Divisão de Suprimentos.
- 9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de São Lourenço da Serra.
- 9.4. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar de modo inidôneo e cometer fraude fiscal estará sujeito às seguintes penalidades:
 - a. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra/SP, pelo prazo de dois anos;
 - b. Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das aplicações das penalidades previstas na lei.
- 9.5. Aplicar-se-ão à segunda classificada todas as condições previstas relativamente à vencedora desta licitação.
- 9.6. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão nº 26/2022, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.
- 9.7. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.
- 9.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser declarada rescindida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização à DETERNTORA DA ATA, nos seguintes casos:
 - a. Falir, entrar em recuperação judicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
 - b. Transferir, no todo ou em parte, esta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - c. Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
 - d. Atrasar injustificadamente o fornecimento;
 - e. Paralisar o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - f. Quando deixar de entregar as quantidades de insumos, conforme cronograma da Secretaria de Educação;

- g. Quando entregar os insumos em desacordo com as quantidades solicitadas, especificações e marcas apresentadas na proposta;
 - h. Desatender às determinações regulares da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra e dos órgãos competentes;
 - i. Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
 - j. Por razões de interesse público, de alta relevância;
 - k. Nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 9.9.** No interesse da Administração, o valor da Ata decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 9.10.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.
- 9.11.** Se a CONTRATADA não entregar a mercadoria no prazo determinado, depois de notificada na forma da lei, incidirá em mora e responderá pelo pagamento de multa diária de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, exceto quando o atraso se der por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.
- 9.12.** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

- 10.1.** A empresa detentora se obriga cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período improrrogável de 12 (doze) meses, ao termino do contrato ora firmado com a empresa do pregão anterior.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

- 12.2.** A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra SP, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:
- a.** Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - b.** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das ofertas;
 - c.** Adiar o recebimento das propostas, por motivos de caso fortuito e força maior, divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- 12.3.** O pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 12.4.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.5.** As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Divisão de Suprimentos, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (11) 4687-2700 das 8:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou e-mail: licitacao@saoulourencodaserra.sp.gov.br até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.
- 12.6.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via fax ou e-mail serão encaminhadas a todos os que solicitarem o edital e estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura, bem como suas respostas.
- 12.7.** Os questionamentos e respectivos esclarecimentos não serão publicados no DOE.
- 12.8.** Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 12.9.** As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

- 12.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 12.11.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.12.** O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 12.13.** Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra.
- 12.14.** Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, para dirimir as questões judiciárias relativas ou decorrentes deste certame.
- 12.15.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação e afixado no quadro de licitações, localizado no Paço Municipal, da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra.

- Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Minuta de Credenciamento;
- Anexo IV – Minuta de habilitação prévia;
- Anexo V – Minuta de declaração de enquadramento;
- Anexo VI – Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- Anexo VII- Modelo de Declaração de Regularidade Perante O Ministério do Trabalho;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Não Impedimento.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X - Termo de Ciência e de Notificação;
- Anexo XI- Declaração de Disponibilidade de Documentos;

São Lourenço da Serra, 16 de novembro de 2022.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

LOTES 01 03 E 05 – EXCLUSIVIDADE ME E EPP

DEMAIS ITENS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01				
ITEM	PRODUTO	QTDE. REQ.	UNID	VL. UNITÁRIO
01	MARGARINA COM SAL- 500 GR	4600	UN	

LOTE 02				
ITEM	PRODUTO	QTDE. REQ.	UNID	VL. UNITÁRIO
01	LEITE INTEGRAL UHT- LITRO	3300	LT	
02	DOCE DE LEITE SEM AMIDO- UN 400gr	1000	UN	
03	CREME DE LEITE - 200GR	800	CX	
04	LEITE DE COCO - 500ML	60	FRS	
05	LEITE CONDENSADO - 395GR	400	LTA	

LOTE 03				
ITEM	PRODUTO	QTDE. REQ.	UNID	VL. UNITÁRIO
01	CURAL EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO EM SEUS INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM UMEFACIENS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU ZEA MAYS), CREME DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES), LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINAS A, C, B1, B6, NIACINA, FERRO E ZINCO), AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL DE MILHO E COCO E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS EM SUA EMBALAGEM, CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADAMENTE DE 45 PORÇÕES DE 80 ML. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG.	150	PCT	
02	ACHOCOLATADO EM PÓ	1100	KG	
03	LEITE EM PÓ	18650	PCT	
04	BEBIDA LÁCTEA MORANGO	235	KG	
05	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE	235	KG	
06	PÓ PARA REFRESCO- DIVERSOS SABORES	700	KG	
07	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS - 1KG	700	CX	
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE	400	PCT	
09	BEBIDA SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE, MALTEE E OVOS - PESO LIQUIDO: 2KG CADA, RENDIMENTO: 1 KG DO PRODUTO DEVERA RENDER NO MINIMO 24 PORÇÕES DE 200ML.	290	UN	

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	QTDE. REQ.	UNID	VL. UNITÁRIO
01	QUEIJO RALADO C/50 GR.	300	PCT	
02	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTE MONOESTEARATODE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DE 10G A 15G.	1700	SCH	
03	FARINHA DE MANDIOCA	500	UN	
04	CANJICA BRANCA	150	KG	
05	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500gr	850	PCT	
06	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- 1 KG	2450	KG	
07	FARINHA TRIGO PARA KIBE KG	100	UN	
08	POLVILHO DOCE 500G	400	UN	
09	POLVILHO AZEDO 500GR	300	UN	
10	CHOCOLATE GRANULADO DE 150GR	350	UN	
11	AMIDO DE MILHO 1KG	220	KG	
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	7540	PCT	
13	BATATA FRITA TIPO PALHA 1KG	600	PCT	
14	CRAVO DA ÍNDIA - 15GR	60	PCT	
15	CREME DE CEBOLA	60	KG	
16	FARINHA DE MILHO AMARELA - 500GR	200	KG	
17	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	1070	POT	
18	LOURO EM FOLHAS - 250GR	40	PCT	
19	FARINHA DE ROSCA - 500G	70	PCT	
20	COCO RALADO - 200GR	35	UN	
21	GELATINA EM PÓ INCOLOR	200	UN	
22	FARINHA DE MILHO - TIPO BIJU - 500GR	1900	PCT	
23	CANELA MOÍDA EM PÓ - 30GR	230	SCH	
24	FUBA DE MILHO -PCT 500KG	3660	PCT	
25	OREGANO 500GR	20	PCT	
26	PIMENTA DO REINO 23GR	20	PCT	

LOTE 05

ITEM	PRODUTO	QTDE. REQ.	UNID	VL. UNITÁRIO
01	BISCOITO CREAM CRACKER C/400 GR.	15550	PCT	
02	BISCOITO TIPO MARIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU ALUMINIZADA DE 400G, CONTENDO BASICAMENTE: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU CREME VEGETAL E SAL.	17900	PCT	
03	MACARRÃO C/ OVOS TIPO PARAFUSO 500 GR	18150	PCT	
04	MACARRÃO C/ OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GR	250	PCT	
05	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE E SEM SOJA 400GR	400	PCT	
06	BOLACHA SALGADA SEM LACTOSE E SEM SOJA 400 GR	400	PCT	
07	BOLACHA SALGADA INTEGRAL 400 GR	3400	PCT	
08	MACARRÃO TIPO PENE - 500GR	1500	KG	
09	MACARRÃO INTEGRAL A BASE DE OVOS E FARINHA INTEGRAL - 500GR	250	PCT	

LOTE 06

ITEM	PRODUTO	QTDE. REQ.	UNID	VL. UNITÁRIO
01	GELEIA DE FRUTA SABOR MORANGO, COMPOSTO DE MORANGO, AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODENDO APRESENTAR PEDAÇOS DE FRUTAS E SEMENTES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTELATERAL, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 230G.	800	POT	
02	MAIONESE- UN 500 gr	650	UN	
03	AZEITONA VERDE GRAÚDA- UN 500gr	300	UN	
04	CHÁ MATE TOSTADO- UN 250gr	700	UN	
05	TEMPERO BAIANO	40	UN	
06	COLORAU 1KG	120	UN	
07	CALDO DE LEGUMES - 1KG	60	KG	
08	CALDO DE CARNE - 1KG	260	KG	
09	CALDO DE GALINHA - 1KG	60	KG	
10	CHANTILLY 1L	200	UN	
11	CATCHUP EMBALAGEM DE 5,500KG	40	KG	
12	CHÁ DE ERVAS: ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELA OU ENDRO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	200	CX	
13	MOSTARDA 3,300KG	40	FRS	
14	PALMITO 500GR	600	POT	

LOTE 07				
ITEM	PRODUTO	QTDE. REQ.	UNID	VL. UNITÁRIO
1	ACUCAR REFINADO C/01 KG.	9570	PCT	
4	OLEO DE SOJA C\900ML	7950	UN	
6	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, E SÍMBOLO QUALIDADE ABIC., SUPERIOR. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500G. VALIDADE DE ACORDO COM O EXIGIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2480	PCT	
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTE 1 KG QUILO: GRUPO I, CLASSE CORES TIPO I, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR E CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM UMIDADE MÁXIMO DE 17%; IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS 0,5%; DANIFICADOS E MANCHADOS 1,29%. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 180 KCAL, CARBOIDRATO 32G, PROTEÍNA 13G, GORDURA TOTAL 0 G, GORDURA SATURADA 0G, FIBRA ALIMENTAR 15G; GORDURA TRANS 0G, MAXIMO DE SÓDIO 5 MG, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLADO, RESISTENTE, REEMBALADO EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLADO OU LACRADO COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. RESISTENTE, QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 30 (TRINTA) QUILOS. AS EMBALAGENS DEVERÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Comprovação através Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada no momento da proposta.	13300	PCT	
18	VINAGRE DE VINHO	1260	FRS	
19	ERVILHA- LATA 170 GR	940	LTA	
20	MILHO VERDE- LATA 170 GR	800	LTA	
28	ARROZ AGULHINHA TIPO 1- PCT 5 kg	9750	PCT	
29	EXTRATO DE TOMATE - LATA 350 gr	47400	LTA	
31	SAL REFINADO 1KG	4200	KG	
34	ARROZ INTEGRAL	150	UN	
46	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	60	UN	
73	OLEO S/ CONTER SOJA 900ML	100	LT	

**Val
or
Tot
al
Esti
ma
do
R\$
2.0
48.
807
,88**

ANEXO I.1 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01			
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID
1	MARGARINA COM SAL - 500GR. Produto composto de óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, soro-leite em pó, vitamina A, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico, antioxidantes, aromatizantes e corantes, com no mínimo 80% de lipídios, não contém glúten.	4.100	Unid
LOTE 02			
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID
1	CREME DE LEITE Creme de leite é a gordura emulsificante do leite, um produto na maior parte das vezes industrializado, feito a partir do leite. Produto obtido pela separação parcial da gordura do leite por processo de centrifugação, homogeneização, pasteurização e	800	Und

	resfriamento. Em embalagem tipo tetra pack ou lata, pesando 200gr.		
2	Doce de leite, oriundo de matérias sadias e limpas, isento de material terroso, parasita e detritos. Apresentar cor e sabor característicos, embalado em latas ou potes plásticos atóxicos de 400g, com marca, data de validade	1.000	Und
3	LEITE CONDENSADO O leite condensado deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS deverão obedecer ao Código Sanitário do Decreto Nº 12.342 de 27 de setembro de 1978, a NTA 48 e o CVS-6/99. Em embalagem tipo tetra pack ou lata, pesando 395g.	400	Und
4	LEITE DE COCO natural, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em vidros apropriados; deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. 500ML	60	Frasco
5	LEITE UHT INTEGRAL: Produto constituído por leite integral homogeneizado, submetido a um processo tecnológico de alta temperatura (Ultra High Temperatura) e pasteurização. Pode ser adicionado de outras substâncias permitidas, como estabilizante, desde que mencionado. Características, descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Embalagem Longa Vida, multicamada Tetra Pak, atóxica, contendo 01 litro, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades e envolvida com filme encolhível. Validade: 90 dias.	3.300	Litro
LOTE 03			
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID
1	ACHOCOLATADO. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, sal, minerais [Cálcio (fosfato de cálcio tribásico), Ferro (pirofosfato férrico) e Zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [C (ácido ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato piridoxina), B1 (nitrato de tiamina) e A (acetato de retinol)] e fosfato tricálcico (antiumectante INS-341iii). Embalagem primária: Sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. Rendimento: no mínimo 50 porções de 200ml. (Pode conter Malte ou não) Validade mínima de doze meses a partir da data de fabricação.	1100	Kg
2	BEBIDA SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE MALTE E OVOS. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais [Cálcio (fosfato de cálcio tribásico), Ferro (pirofosfato férrico) e Zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [C (ácido ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato piridoxina), B1 (nitrato de tiamina) e A (acetato de retinol)], espessante natural goma guar (INS-412) e aroma idêntico ao natural de baunilha (aromatizante). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. Rendimento: 1 quilo do produto deverá render no mínimo 24 porções de 200ml. Validade mínima de doze meses a partir da data de fabricação.	150	Kg
3	BEBIDA SABOR CHOCOLATE. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais [Cálcio (fosfato de cálcio tribásico), Ferro (pirofosfato férrico) e Zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [C (ácido ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato piridoxina), B1 (nitrato de tiamina) e A (acetato de retinol)] e espessante natural goma guar (INS-412). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. Rendimento: 1 quilo do produto deverá render no mínimo 24 porções de 200ml. Validade mínima de doze meses a partir da data de fabricação.	255	Kg
4	BEBIDA SABOR MORANGO. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, sal, minerais [Cálcio (fosfato de cálcio tribásico), Ferro (pirofosfato férrico) e Zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [C (ácido ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato piridoxina), B1 (nitrato de tiamina) e A (acetato de retinol)], aroma idêntico ao natural de morango com chocolate branco (aromatizante), espessante natural goma guar (INS-412) e corantes artificiais: bordeaux S (INS-123) e ponceau 4R (INS-124). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. Rendimento: 1 quilo do produto deverá render no mínimo 24 porções de 200ml. Validade mínima de doze meses a partir da data de fabricação.	355	Kg
5	CURAU. Ingredientes: Açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, flocos de milho pré-cozidos, fubá, sal, minerais [Cálcio (fosfato de cálcio tribásico), Ferro (pirofosfato férrico) e Zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [C (ácido ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato piridoxina), B1 (nitrato de tiamina) e A (acetato de retinol)], aroma idêntico ao natural de milho (aromatizante) e corantes artificiais: tartrazina (INS-102) e amarelo crepúsculo FCF (INS-110). Embalagem: seis meses a partir da data de fabricação. Rendimento: 1 quilo do produto deverá render no mínimo 70 porções de 120g.	150	Kg
6	GELATINA EM PÓ – DIVERSOS SABORES. Gelatina em pó sabor diverso. Produto composto basicamente de açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: pacote plástico, resistente, atóxico, com 1 kg. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses.	700	Kg
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Características Técnicas: Instantâneo, deverá ser enriquecido com ferro e vitaminas. Com no mínimo 7% de proteínas e no mínimo de 7g de gorduras totais. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g e reembalado em caixas de papelão ondulado com peso máximo de até 10kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	18.400	Pct
8	PÓ PARA REFRESCO - DIVERSOS SABORES. Embalagem: Sache atóxico, resistente, termossoldável, com 1(um) quilo, reembalado em caixa de papelão reforçado. Validade: mínimo 06 meses.	700	Kg
9	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó integral instantâneo ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem soro de leite. Lata deve estar intacta na entrega às embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas. Em LATA DE 380g, resistente, atóxica, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	400	Pct
LOTE 04			
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID
1	AVEIA EM FLOCOS. Aveia em flocos finos, sem mistura, dados de fabricação, data de validade, valor nutricional de acordo com as normas e padrões para alimentos CNPPA. Embalagem contendo de 170g a 200g.	7.540	Und
2	CANJICA BRANCO. Milho branco para canjica. Preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Embalagem primária: filme bopp, resistente, termossoldado, contendo pesolíquido de 500 gramas.	350	Kg
3	COCO RALADO PURO Coco ralado, parcialmente desidratado, processo tecnológico adequado, isento de açúcar, sujidades e com validade mínima de 10(dez) meses. Embalado em saco de polietileno ou laminada, contendo 500g	240	Pct
4	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de Mandioca Torrada, Classe fina, baixa acidez, tipo 01, em embalagem plástica com 500 grs. Validade mínima de fabricação de 10 meses.	500	Pct
5	FARINHA DE MILHO AMARELA. Composto por matéria prima de primeira qualidade, sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Embalagem: Saco plástico de 500 gramas.	200	Pct
6	FARINHA DE TRIGO TIPO I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 Kcal de Valor Energético; 36 gr de Carboidratos; 5,0g de Proteínas; 0 g de Gorduras Totais; 0g de Gorduras saturadas; 0 g de Gorduras Trans; 1,6g Fibra Alimentar; 0mg sódio. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega.	2.450	Kg
7	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - seco instantâneo: apresentando leveduras da espécie saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação. embalado a vácuo. embalagem primária: envelopes plásticos metalizados de 125 a 500g do produto. embalagem secundária: caixas de papelão. demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto	1.700	Sachê
8	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Produto composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem 100g.	1.070	Und
9	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1,0g, Gorduras Saturadas máximo 0g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.	3.660	Pct
10	MILHO PARA PIPOCA: embalagem com 500 gr. Classe amarela, impôs e seco, isento materiais estranhos, impurezas, mofo ou fermentação, admitindo umidade máxima de 13,5%, com validade mínima de 04(quatro) meses na data da entrega e suas condições deverá estar de acordo com as instruções normativas 61/11, RDC.259/21, RDC-360/3, RDC 14/14, RDC.07/11 e suas posteriores alterações.	850	Pct
11	CANELA EM PÓ PURA, sem adição de açúcar. Embalagem plástica de 30g. Validade mínima: 6 meses.	230	Sachê
12	AMIDO DE MILHO deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Pacote 1kg	220	Kg
13	BATATA FRITA TIPO PALHA acondicionada em embalagem de 1 kg. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	600	Pct

14	CHOCOLATE GRANULADO produto de 1ª qualidade preto. Pacote com 100 gr	350	unid
15	CRAVO DA ÍNDIA acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo nesta 50gr(un) de peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	60	Pct
17	CREME DE CEBOLA creme de milho, sal refinado, amido de milho, açúcar, cebola, salsa, glicose, realçador de sabor glutamato monossódico (INS621), condimento preparado sabor carne, corante caramelo (INS150D), pimenta branca e óleo de soja.	60	kg
18	FARINHA DE MILHO - farinha de milho; tipo biju, pacote com 500g; obtida do grão de milho torrado; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados Pela ANVISA.	1.900	Pct
19	FARINHA DE ROSCA, pacote com 500g;	70	Pct
20	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE contendo 500g no pacote com data de validade estampada na embalagem, de excelente qualidade. Validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega do produto.	100	Unid
21	GELATINA EM PÓ INCOLOR incolor, integras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega.	200	Unid
22	Louro em folha, pacote com 250 gramas.	40	Pct
23	ORÉGANO acondicionado em embalagem própria para alimento, contendo nesta 500gr(unidade) de peso líquido do produto e em embalagem secundária de polietileno ou no de papelão, ambas próprias para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	20	Unid
24	PIMENTA DO REINO MÓDIO acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo nesta 23gr de peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	20	Unid
25	POLVILHO AZEDO polvilho azedo, tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas	300	Unid
26	POLVILHO DOCE polvilho doce, tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas	400	Unid
27	QUEIJO RALADO - queijo parmesão ralado embalado em saco plástico de 50 gr apropriado inviolável, com validade mínima 180 DIAS	300	Unid
LOTE 05			
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID
1	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 300G. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar, amido de milho, sal, aromatizante, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja. Pacote com 300gr.	400	Pct
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	35.800	Pct
3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - ingrediente: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante de caramelo iv. embalagem contendo 400g. validade 4 meses a partir da data de fabricação.	17.900	Pct
4	BISCOITO CREAM CRACKER. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho*, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja* e aromatizante. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 10 meses.	18.550	Pct
5	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE. Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma e urucum. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, de 500 g.	1.500	Kg
6	MACARRÃO PARAFUSO, contendo: Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, de 500 g.	18.150	Pct
7	MACARRÃO ESPAQUETE, contendo: Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, de 500 g.	250	Pct
8	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE - bolacha doce sem lactose, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	400	Pct
9	Macarrão integral- Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 kg. Em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis).	250	Pct
10	BOLACHA SALGADA SEM LACTOSE - bolacha salgada sem lactose, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	400	Pct
LOTE 06			
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID
1	AZEITONA GRAÚDA composto de azeitonas verdes sem caroço, água, e sal e outros ingredientes permitidos por legislação desde que não descaracterize o produto. Não contém glúten. Embalagem: pote de vidro ou sachê, contendo peso aproximado de 500g líquido.	300	Und
2	TEMPERO: Caldo de Galinha. Acondicionados em pacotes de 500gr a 1 quilo.	120	Kg
3	TEMPERO: Caldo de Carne. Acondicionados em pacotes de 500gr a 1 quilo.	120	Kg
4	TEMPERO BAIANO. Acondicionados em pacotes de 500gr a 1 quilo.	120	Kg
5	CHÁ MATE Definição "Erv mate" ou simplesmente "mate" é o produto constituído pelas folhas, hastes, pecíolos e pedúnculos das variedades do "Ilhes brasileiros ou paraguayensis". Descrição: Sabor natural, tostado, em embalagens com 250g, próprios para o consumo.	700	Und
6	CHÁ DE ERVAS: erva doce, camomila, hortelã ou endro, embalagem com 10 sachês. Validade mínima: 1 mês.	900	Und
7	CATCHUP TRADICIONAL - Composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, pimenta vermelha, cebola, alho, especiarias e conservador sorbato de potássio, acondicionado em embalagem de 5,5kg. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	40	kg
8	CHANTILLY: EMBALAGEM 1 LT a ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack.	200	Unid
9	GELEIA (MORANGO E UVA) Geleia de fruta sabor uva, contendo peso líquido de 230gr.	800	Pote
10	MAIONESE - Emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos substancia comestíveis sem corante, hermeticamente fechado, acondicionado em potes plástico. Embalagem: acondicionada em vidro, plástico ou tetra Pack de 500g, hermeticamente fechado.	650	Unid
11	MOSTARDA - Composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 3,3kg. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	40	Frasco
12	PALMITO - Produto preparado a partir da parte comestível de palmeiras sadias de espécies próprias para consumo humano. Composto de palmito açai em toletes, água, sal e acidulante. Não contém Glúten. Características, descrição e rotulagem de acordo com a NTA 31 do Decreto 12.486, de 20/10/78 e legislação vigente. Embalagem: Pote de vidro transparente, atóxico, com tampa aluminada e lacre plástico, contendo 500 gramas	600	Potes
LOTE 07			
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID
1	AÇÚCAR REFINADO: pacote 1 kg, Descrição do Objeto Açúcar refinado é a sacarose obtida de açúcar de cana purificado por processo tecnológico adequado. O produto será designado "açúcar refinado" seguido de sua classificação	8.400	Kg
2	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 - 100% GRÃOS NOBRES. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Máximo de 12% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180cal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	9.750	Pct

3	ARROZ INTEGRAL. Classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade: mínimo de 6 meses.	150	Pct
4	Café torrado e moído tipo tradicional, pacote almofada 500g. Validade mínima 05(cinco) meses.	1.550	Pct
5	ERVILHA EM CONSERVA. Ervilha em Conserva, Composição: Ervilha, água e sal. Não contém glúten. Peso líquido 280g, Peso drenado 170g.	940	Lata
6	EXTRATO DE TOMATE. embalagem lata. extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 340gr. validade mínima de fabricação: 06 meses.	47.400	Unid
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO I Descrição do Objeto Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 184 Kcal, Carboidratos 32g, Proteínas 14g, Fibras 16g, Sódio 5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses	13.300	Kg
8	MILHO EM CONSERVA. Milho em Conserva, Composição: Milho, água e sal. Não contém glúten. Peso líquido 280g, Peso drenado 170g.	800	Lata
9	ÓLEO DE SOJA. Descrição do Produto TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes, filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	7.950	Und
10	SAL REFINADO extra iodado pacote Sal refinado é o cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais. Produto composto de cloreto de sódio, iodato de potássio e antiulectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	4.200	Kg
11	VINAGRE. Vinagre de vinho tinto ou branco. Embalagem em Frasco plástico de 750 ml, atóxico, resistente, transparente, lacrado.	1.260	Frasco
12	ÓLEO ISENTO DE SOJA: ingredientes óleo de girassol 100%.	100	Frasco
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. O azeite deve conter grau de acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico); embalagem contendo 500 ml. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	60	Frasco

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO:

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses;

Prazo de validade da proposta de (_____) dias, no mínimo.

São Lourenço da Serra, ___ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

**ANEXO III
CREDENCIAMENTO
(modelo)**

Pregão Presencial n.º 26/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para os Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar Departamento de Administração, Promoção Social e Departamento de Obras, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra conforme especificações no anexo I

A _____(nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e lances verbais, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura
Nome:
Cargo:
CPF/MF:

ANEXO IV
HABILITAÇÃO PRÉVIA
(modelo)

Pregão nº 26/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para os Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar Departamento de Administração, Promoção Social e Departamento de Obras Aquisição de Gêneros Alimentícios da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra conforme especificações no Anexo I.

_____ (nome da empresa licitante) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA**, sob as penas da lei, que essa empresa **ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, COM AS RESSALVAS DA LC 123/2006**, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93. Declara ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo expressão da verdade, firmamos o presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do edital respectivo.

Local, ___ de _____ de 2022.

Assinatura
Nome:
Cargo:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (modelo)
(modelo)

Pregão nº 26/2022

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para os Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar Departamento de Administração, Promoção Social e Departamento de Obras Aquisição de Gêneros Alimentícios, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra conforme especificações no anexo I, **conforme especificação anexo I**

A _____(nome do licitante), qualificado como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, declara por os devidos fins de direito que possui os benefícios outorgados pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura
Nome:
Cargo:
CPF/MF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nesta.

Ref.: Processo Licitatório nº 8567/2022.

Pregão Presencial nº 26/2022.

Prezado Pregoeiro,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

(*) Se necessário, quando for o caso.

XXXX (UF), XXX de XXXXXX de 2022.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nesta.

Ref.: Processo Licitatório nº 8567/2022

Pregão Presencial nº 26/2022

Prezado Pregoeiro,

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

.....
Representante Legal

Nome

RG

(com carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Nesta.

Ref.: Processo Licitatório nº 8567/2022
Pregão Presencial nº 26/2022

Prezado Pregoeiro,

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não incorre em qualquer dos impedimentos previstos no Edital em questão, bem como:

- a.- Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b.- Esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do Município de São Lourenço da Serra;
- c.- Esteja enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, 3 suas atualizações.

Local, ___ de _____ de 2022.

.....
Representante Legal

Nome

RG

(com carimbo da empresa)

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

Aos XX dias do mês de XXXX de 2021, a Prefeitura Municipal de Saúde de São Lourenço da Serra, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 26/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../....., registra os preços para aquisição de **Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Estocáveis para os Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar, Departamento de Administração, Departamento de Promoção Social e Departamento de Obras) da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra** conforme especificações no anexo I do processo licitatório Pregão Presencial Com Registro de Preços nº. 00/2021, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta (s) foi classificada(s) em 1º lugar, no certame acima numerado. A seqüência da classificação se encontra na Grade de Lances constante do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

Empresa _____, situada na _____, nº. _____, bairro - cidade - CEP. _____, fone: _____, e-mail: _____, CNPJ nº. _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, observadas as condições nas Cláusulas que seguem:

I - DO OBJETO

A presente Ata de registro de preços tem por objeto o **Registro de Preços de Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para os Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar, Departamento de Administração, Departamento de Promoção Social e Departamento de Obras) da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra** conforme especificações no anexo I.

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios . Conforme Anexo I Edital do Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 26/2022, para O Município de São Lourenço da Serra, para os seguintes itens:

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de preços tem validade de doze (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos moldes do artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.931/01.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s) ou material(is) objeto deste Pregão Presencial exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, à empresa detentora da Ata.

2.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação do ajuste. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo estabelecido dará ensejo à administração, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.4. À Prefeitura Municipal, no interesse Público devidamente comprovado é assegurado o direito de exigir que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, a fim de evitar-se a brusca interrupção do fornecimento.

III - DO PREÇO

3.1. Fica registrado o valor unitário dos itens conforme previsto na cláusula primeira, item 1.1, deste instrumento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, o preço será determinado em função das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 16/2022 que a precedeu, a qual integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Qualquer pedido de alteração no preço deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial n.º 16/2022.

IV – READEQUAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os valores contemplados não poderão ser reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de alteração dos preços vigentes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto(s) ou mercadoria(s) será solicitado pelo Serviço de Suprimentos do Município de São Lourenço da Serra, não podendo, todavia ultrapassar a 07 (sete) dias da expedição/entrega do Pedido de Compra, conforme Edital.

5.2. O local de entrega em cada fornecimento será no posto de abastecimento da licitante vencedora.

VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento só estará caracterizado mediante a retirada, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, o que deverá ser feito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da oficialização do pedido, encaminhada pelo Serviço de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Lourenço da Serra, ao fornecedor.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

6.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e proposta do Pregão Presencial Registro de Preços que precedeu a presente Ata, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante pedido da requisitante, por intermédio da Nota de Empenho e do Pedido de Compra, sendo que, de cada pedido, deverá constar data, o valor unitário do(s) produto(s) ou mercadoria(s), a quantidade dele pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável da requisitante.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da Nota Fiscal, devendo estar contemplado na mesma o número relativo ao processo correspondente à entrega e de seu pedido.

6.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento do pedido feito pelo Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, deverá colocar na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.7. A cópia do pedido referido no item anterior deverá ser devolvida à requisitante para ser anexada aos processos de requisição e de liquidação da despesa.

6.8. A detentora fica obrigada a atender em todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços a quantidade a ser adquirida em cada ordem de fornecimento.

6.9. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela

instância gestora das Atas de Registro de Preços – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Prefeitura poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

VII – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito nos casos:

7.1.1. Pela Administração:

- a)** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- b)** A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c)** A detentora dar causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços.
- d)** Em qualquer caso de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços.
- e)** A detentora dar causa à rescisão administrativa da ata do Registro de Preços
- f)** Em qualquer caso de inexecução total ou parcial da ata decorrente do Registro de Preços.
- g)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- h)** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- i)** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

NOTAS:

➤
A comunicação do cancelamento do Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 7.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

➤
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por três vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.1.2. Pela Detentora:

- a)** Quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- b)** A solicitação da detentora para o cancelamento do preço deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

VIII – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata do Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou

condição pactuada.

b) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

8.1.2. Fica assegurada à Prefeitura a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação dos serviços, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) A entrega dos itens solicitados não esteja de pleno acordo com o especificado no **Anexo I**.

b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica o servidor _____, portador do RG Nº _____, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da presente Ata, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

9.2. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser utilizada nos moldes da Lei Federal 10.191/2001, pela União, Estados e Municípios, de todo o território nacional, e pelos demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, durante sua vigência, desde que autorizados pela Superintendente da Autarquia, e com a devida anuência da detentora. E ainda, respeitando-se os limites descritos nos quantitativos do **Anexo I**.

9.3. Toda e qualquer análise que se fizer necessária para comprovação de qualidade do material entregue correrá por conta da detentora da Ata.

9.4. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 00/2016 e a proposta da empresa vencedora do certame.

9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, em detrimento de outros para dirimir sobre quaisquer questões pertinentes ao caso.

São Lourenço da Serra, XX de XXXX de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, ___ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed
Cargo: Prefeito
CPF: 254.327.818-40

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO:**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CNPJ Nº: 59.058.131/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, __ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL: Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito

gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br
